



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 11278/2020  
Processo n.: 1084653 - Representação

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo  
Senhor Jose Lucio Campos  
Prefeito Municipal de Quartel Geral  
Rua Padre Luiz Gonzaga, 705 Prefeitura Municipal B. Centro  
QUARTELGERAL/MG- 35.625-000

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Cláudio Terrão, Relator do processo em referência, determinou a vossa citação para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente defesa acerca das irregularidades apontadas nos autos.

Informo a V. Exa. que os documentos produzidos pelo Tribunal (relatórios, pareceres, despachos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba “Serviços”, ícone “Vista Eletrônica de Processos”. Para acessá-los, V. Exa. deverá informar a seguinte chave de acesso: **8874573739**.

Informo a V. Exa., ainda, que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas por V. Exa. ou por procurador regularmente constituído.

Comunico, por fim, que em cumprimento à Portaria n° 41/PRES./2020, que dispõe sobre a ampliação das medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19, no âmbito desta Corte de Contas, enquanto perdurar a emergência de saúde pública, as petições e demais documentos referentes a processos físicos e eletrônicos, bem como os respectivos recursos, serão protocolizados exclusivamente via E-TCE. Caso o envio por meio do E-TCE previsto na referida Portaria, não puder ser realizado em razão de ausência de TOKEN, as petições e documentos poderão ser protocolizados também por meio do endereço eletrônico [protocolo@tce.mg.gov.br](mailto:protocolo@tce.mg.gov.br).

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira  
Diretora  
(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n°46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

